



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.812. DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 95 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.860 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 96 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.859 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O VALE ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - FONTE DE RECURSOS DO FUNDEB. PROCESSO SEI PMJ.0043088/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 97 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 803.858 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.393.231,95 (SETE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.12.361.0190.2969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	3.390.863,91
07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	2.553.354,32
07.01.12.365.0190.2970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	R\$	1.449.013,72
		TOTAL....R\$	7.393.231,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.812/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 31/01/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 03/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2092661** e o código CRC **B08F0681**.